



FÓRUM FLUMINENSE

DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

1 **ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM**
2 **FLUMINENSE DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ANO DE 2020,**
3 **realizada no dia 02/03/2021 (terça-feira), de 14:35h às 17:00h através de**
4 **videoconferência.** A Assembleia Geral Extraordinária do Fórum Fluminense de
5 Comitês de Bacias Hidrográficas (FFCBH) do dia 02/03/2021, foi conduzida pelo
6 coordenador adjunto do FFCBH, João Gomes, e contou com a presença dos
7 membros: Afonso Albuquerque (CBH Macaé Ostras), João Gomes (CBH BPSI),
8 Erika Cortines (CBH Piabanha), Maria Inês Paes Ferreira (CBH Macaé Ostras),
9 Christianne Bernardo (CBH BG), Rafaela Facchetti (CBH Piabanha), Lício de Sá
10 Freire (CBH R2R), e a equipe: Roberta Abreu (AGEVAP) e Tamires Souza
11 (AGEVAP).

12 **Item 1. Abertura:**

13 A reunião, após verificação de quórum e da pauta do dia, foi iniciada pelo
14 coordenador adjunto do FFCBH, **João Gomes**, que em conjunto com os presentes
15 decidiu pela realização da reunião mesmo sem o atingimento do quórum, a fim de
16 tratar pelo menos um item da pauta (item 4: continuação da avaliação do Regimento
17 Interno do FNCBH), tendo em vista o prazo próximo para encaminhamento das
18 contribuições do FFCBH ao FNCBH, e que nada seria deliberado sobre o assunto,
19 ficando as análises e contribuições feitas no documento para validação do FFCBH
20 na próxima reunião.

21 **Item 2. Aprovação da Pauta;**

22 A presente pauta foi lida pelo **João Gomes**, que em função da falta de quórum para
23 a reunião, reforçou que a reunião seria apenas para que pudessem continuar a
24 avaliação do Regimento Interno do FNCBH. Ficando as atas previstas de serem
25 aprovadas para a próxima reunião e não havendo inclusões de pauta.

26 **Item 3. Aprovação das atas dos dias 02/02/2021 e 09/02/2021;**

27 Em função do não atingimento do quórum até a chegada deste item de pauta, as
28 atas ficaram para serem aprovadas na próxima reunião do FFCBH.

29 **Item 4. Continuação da avaliação do Regimento Interno do FNCBH;**

30 **Roberta Abreu** deu continuidade na leitura do documento - proposta de alteração
31 Regimento Interno do FNCBH - do ponto em que parou na última reunião do
32 FFCBH, Seção II – pág. 4. Ficando as considerações que a Rafaela enviou por e-
33 mail para serem analisadas depois da leitura de todo o documento.

34 Ao longo da leitura foram feitas, pelos presentes, algumas sugestões de alteração
35 e adequações no texto. Tais colocações foram realizadas com a grafia em azul,
36 para identificação das contribuições do FFCBH no documento.

37 No artigo 16, seção II – Do Colegiado Coordenador, **Afonso Albuquerque** sugeriu
38 a inclusão de um parágrafo, com a seguinte redação: “É vedada a representação
39 de um mesmo membro para mais de um Comitê de Bacia Hidrográfica”. Todos os
40 presentes acharam pertinente e concordaram com a inclusão.

41 **Afonso Albuquerque** sugeriu também, no artigo 16, a exclusão do parágrafo
42 primeiro, que tem a seguinte redação: “Nos Estados onde existir Fórum Estadual
43 de Comitês de Bacia Hidrográfica, a indicação dos representantes para o Colegiado
44 Coordenador deverá ser realizada pelo mesmo”. Ele comentou que foi discutido
45 muito no FNCBH o fortalecimento dos fóruns estaduais na composição do fórum
46 nacional. Neste sentido, ele propôs que a indicação por meio de ofício dos 3 (três)
47 representantes de cada Estado, pertencentes a Comitês de Bacia Hidrográfica de
48 rios de domínio estaduais, integrantes do FNCBH, seja feita pelo respectivo Fórum
49 Estadual à Secretaria Geral do FNCBH. Assim sendo, não faria sentido o parágrafo
50 primeiro, ficando mantido o segundo, que diz que “na inexistência de Fórum
51 Estadual de Comitês de Bacia Hidrográfica a indicação deverá ser subscrita por
52 todos os presidentes dos Comitês de Bacia Hidrográfica existentes no Estado”. Ele
53 comentou ainda que a ideia é que este segundo também um dia deixe de existir,
54 pois o objetivo é que todos os estados tenham os seus fóruns estaduais.

55 **João Gomes** corroborou com a fala do Afonso e disse que o objetivo é esse
56 mesmo. Todos os presentes concordaram com as propostas feitas.



FÓRUM FLUMINENSE

DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

57 No artigo 21, inciso VI: “credenciar, a partir de solicitação dos membros do FNCBH,
58 pessoas ou entidades públicas ou privadas, para participar de cada reunião, com
59 direito a voz e sem direito a voto”, **João Gomes** perguntou se isto tem sido feito,
60 **Afonso Albuquerque** respondeu que sim, em reuniões específicas, **Maria Inês**
61 comentou sobre sua experiência com isso, quando ela foi credenciada para
62 apresentar um trabalho no FNCBH, em que ela foi apenas para esta finalidade, sem
63 direito a votos, **Afonso Albuquerque** completou dizendo que ela foi como entidade
64 de pesquisa.

65 No artigo 21, inciso XIV: “assinar na condição de interveniente contratos, convênios,
66 acordos ou outros instrumentos de parceria de interesse do FNCBH, condicionado
67 a prévia aprovação do Colegiado Coordenador”. **Maria Inês** questionou se seria
68 mesmo somente condicionado a prévia aprovação do Colegiado Coordenador, se
69 não seria pela Assembleia Geral. **Afonso Albuquerque** esclareceu que pode até
70 ser ad referendum pela Assembleia, mas que a aprovação tem que ser mesmo pelo
71 colegiado coordenador, pois na hora em que vai fazer o ENCOB, é preciso fazer
72 um contrato. **Maria Inês** compreendeu e comentou que poderia ser então
73 referendado pela Assembleia Geral. **João Gomes** propôs a seguinte inclusão na
74 redação: “...condicionado a prévia aprovação do Colegiado Coordenador e
75 referendado pela Assembleia Geral”. Todos concordaram e a proposta de inclusão
76 foi inserida no documento.

77 No artigo 27, Seção VII – Da Assessoria Jurídica, **João Gomes** perguntou se este
78 assessor jurídico seria pago. **Maria Inês** comentou que pela redação está como um
79 caso omissis, não diz nem que sim e nem que não. **Afonso Albuquerque** comentou
80 que em sua época o assessor jurídico era da delegatária, e que este foi contratado
81 com o dinheiro que o CERHI passou para o Fórum Nacional (FNCBH).

82 **Roberta Abreu** comentou que pela redação o assessor jurídico deveria ser
83 obrigatoriamente membro de comitê, porém, quando se paga algum serviço desse
84 tipo necessariamente tem que ser feita uma licitação, o que pressupõe
85 concorrência, assim sendo, como membro de comitê indicado, este assessor
86 jurídico realmente não poderia ser pago e sim voluntário. Para melhor



FÓRUM FLUMINENSE

DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

87 esclarecimento do ponto, foi proposto pela Roberta Abreu e aceito pelos membros
88 que o título da seção fosse renomeado de 'Da Assessoria Jurídica', para 'Do
89 Assessor Jurídico', para não confundir com esta questão de contratação de uma
90 empresa e ficar mais claro que a indicação por confiança seria feita pelo
91 coordenador geral de um assessor jurídico e não de uma assessoria jurídica. Ainda
92 dentro deste tópico, foi proposto pelos presentes que além da indicação do
93 coordenador geral, haja também a aprovação pelo colegiado coordenador.

94 **Erika Cortines** perguntou por que estas indicações têm que necessariamente ser
95 de membros da plenária, e se isso não seria um fator limitante. **João Gomes**
96 comentou que a OAB é membro de quase todos os comitês e que, em sua
97 percepção, isso seria uma forma de estimular a participação de membros de
98 comitês nestas atuações. **Roberta Abreu** pontuou também que de repente seja
99 porque a atividade é voluntária e que talvez seria difícil alguém se disponibilizar a
100 ser assessor jurídico sem receber, não sendo membro de comitê.

101 **Roberta Abreu** prosseguiu com a leitura do documento. No parágrafo 5º do artigo
102 30, capítulo II: Da Eleição e Substituição, **Afonso Albuquerque** comentou que a
103 redação do texto, quanto ao prazo proposto para encerramento das inscrições das
104 chapas, tem várias implicações, pois limita os comitês de bacia nas articulações em
105 nível de Brasil. Ele propôs que este prazo para que as chapas estejam inscritas,
106 completas e com apresentação de plano de trabalho, no prazo de 60 (sessenta)
107 dias antes do pleito, seja retirado e que a redação fique como está no regimento
108 atual, ou seja, com prazo de encerramento em 48 horas. **Maria Inês** pontuou que
109 alterando isso, deveria também ser alterado o prazo de 45 dias para que a
110 homologação das chapas seja feita. Desse modo, a conclusão pelos presentes foi
111 de que se mantivesse o texto conforme está no regimento atual, ou seja, período
112 de inscrição de chapas com início em 60 (sessenta) dias e encerramento em 48
113 (quarenta e oito) horas antes da reunião ordinária convocada para este fim.

114 No artigo 34, capítulo III – Da Organização dos Encontros Nacionais, **Maria Inês e**
115 **Afonso Albuquerque** discordaram da proposta de que o ENCOB seja bianual a
116 partir do ano de 2024, **Afonso Albuquerque** argumentou que isso desmobiliza os



FÓRUM FLUMINENSE

DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

117 comitês. **Maria Inês** completou e comentou sobre a possibilidade de eventos
118 virtuais, percebida em decorrência da Pandemia causada pela Covid-19, ela
119 reforçou ainda sobre a importância desta integração e troca. **Erika Cortines**
120 também disse que o evento tem que ser anual para fortalecimento dos comitês de
121 bacia. **Rafaela Facchetti** colocou que sua opinião desde sempre é que o ENCOB
122 fosse bianual, considerando todos os custos que o evento envolve, contudo, ela
123 pontuou que com o advento da possibilidade de eventos virtuais ou mistos, fica
124 mais viável o encontro anual. **João Gomes** comentou que defende o modo híbrido,
125 dada a importância da troca presencial. **Erika Cortines** corroborou com a fala do
126 João Gomes, e propôs a inclusão destas possibilidades na redação do texto, ou
127 seja, de que o evento poderá ser presencial, virtual ou híbrido.

128 No parágrafo terceiro do artigo 34, quanto à infraestrutura e recursos financeiros
129 para realização do evento, **Erika Cortines** pontuou sobre a importância de se
130 colocar uma orientação para que sejam adotadas medidas de prevenção, face à
131 situação da pandemia, tendo em vista a indicação no texto de auditório com
132 capacidade para 1.500 pessoas. **Rafaela Facchetti** colocou que como se trata de
133 um regimento interno e o que se espera é que a pandemia acabe, que tais questões
134 específicas não caberiam no documento. **Erika Cortines** concordou e disse que
135 caberá então acompanharmos estas especificidades ao longo do tempo.

136 Em função da entrada da Rafaela Facchetti na reunião, após leitura de todo
137 documento, foi retornada a leitura nas partes em que ela enviou contribuições por
138 e-mail para discussão em conjunto. Boa parte das contribuições enviadas eram de
139 correção de português, sendo que alguns pontos de dúvidas apresentados pela
140 Rafaela foram esclarecidos na reunião. Assim sendo, as contribuições foram
141 reavaliadas e o documento ajustado em conformidade com esta reavaliação em
142 conjunto na reunião.

143 No inciso I do artigo 17, **Rafaela Facchetti** propôs a inclusão de uso e ocupação
144 do solo no texto da redação, ficando o texto da seguinte forma: “Art. 17. Compete
145 ao Colegiado Coordenador, além das atribuições expressas neste Regimento
146 Interno: I. Promover a comunicação e divulgação das ações e atividades do FNCBH

147 no âmbito interno de seus Comitês de Bacia Hidrográfica e Estados Federados de
148 origem, buscando sempre a integração, troca de informações e diálogo com os
149 demais Sistemas que se relacionem com o SINGREH, tais como de meio ambiente,
150 saneamento, **uso e ocupação do solo** e saúde, dentre outros. Rafaela disse que
151 é super importante debater sobre esta questão do uso e ocupação do solo e que
152 isso é fundamental para qualidade dos nossos rios.

153 O documento foi todo lido na reunião, ficando como encaminhamento o seu envio
154 para conhecimento de todos os membros do FFCBH e a inclusão novamente do
155 assunto 'avaliação do Regimento Interno do FNCBH' na próxima reunião do
156 FFCBH, para validação das contribuições feitas.

157 **Item 5. Assuntos Gerais;**

158 Não houve assuntos gerais na reunião.

159 **Item 6. Encerramento.**

160 **João Gomes** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17:00h. Ao
161 longo da reunião o quórum foi atingido com a entrada dos membros: Christianne
162 Bernardo (CBH BG) e Lícius de Sá Freire (CBH R2R). A presente ata foi lavrada
163 por mim, Tamires Moreira de Souza, Especialista Administrativo - AGEVAP, depois
164 de aprovada, será assinada pelos Coordenadores do FFCBH.

165

166

167

168 **Ata aprovada. Assinatura será após período de isolamento devido à pandemia**

169 **José Arimathéa Oliveira**

João Gomes de Siqueira

170 Coordenador Geral FFCBH

Coordenador Adjunto FFCBH

171



172 ENCAMINHAMENTOS: **1)** Envio do documento concluído aos membros do FFCBH
173 para conhecimento e contribuições até o dia 08/03/2021; **2)** Inclusão novamente do
174 assunto 'avaliação do Regimento Interno do FNCBH' na próxima reunião do
175 FFCBH, para validação das contribuições feitas no documento.